



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG



EDITAL Nº 08/2024 – SELEÇÃO INTERNA PARA CARTA PROPOSTA DO RENAFOR
2025

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREX), em conformidade com o convite da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/ME), torna pública a abertura do processo de seleção interna de propostas para a oferta de cursos de formação de gestores de escolas públicas e de professores(as) do atendimento educacional especializado (AEE) no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR) 2025.

1. OBJETIVO

Este edital visa selecionar propostas de cursos a serem ofertados pela UFDPAr no âmbito do programa RENAFOR 2025, destinados à formação de gestores de escolas públicas e à formação de professores(as) do atendimento educacional especializado, com vistas à melhoria da qualidade da educação inclusiva.

2. PÚBLICO-ALVO

Docentes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	11 de setembro de 2024
Submissão de Propostas	11 de setembro - 17 de setembro de 2024
Análise das Propostas	18 de setembro de 2024
Divulgação dos Resultados	19 de setembro de 2024
Período para Interposição de Recursos	20 de setembro de 2024
Resultado Final	21 de setembro de 2024

4. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. Documentação Exigida

As propostas devem ser enviadas em arquivo único, no formato PDF, contendo os seguintes documentos:

- Descrição detalhada do curso proposto, incluindo: objetivos, público-alvo, carga horária, ementa, metodologia e recursos pedagógicos.
- Plano de execução, contendo o cronograma de atividades.
- Currículo *Lattes* resumido dos responsáveis pela proposta.

4.2. Diretrizes Obrigatórias

As propostas de cursos a serem ofertadas deverão, obrigatoriamente, contemplar as seguintes diretrizes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG



- a. Atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- b. Orientar-se pelo Decreto 6949/2009 que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência com status de emenda constitucional;
- c. Garantir que a abordagem formativa esteja pautada no modelo social de deficiência e no combate ao capacitismo no contexto escolar;
- d. Pautar-se nos princípios da práxis pedagógica assegurando processos de ensino e de aprendizagem reflexivos e emancipatórios;
- e. Estar fundamentadas nos princípios dos Direitos Humanos, assegurando a acessibilidade na perspectiva do desenho universal.

4.3. Experiência no Campo de Educação Inclusiva

O responsável pelo projeto/proposta deverá evidenciar a experiência em pesquisas e atuação no campo da Educação Especial e Inclusão em Educação, por meio do currículo *Lattes* resumido.

4.4. Organizações Representativas

As instituições proponentes deverão, na proposta, envolver organizações representativas de pessoas que compõem o público da Educação Especial e que atuam em defesa da Educação Inclusiva, em consonância com o artigo 4.3 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

4.5. Prazo de Submissão

As propostas deverão ser submetidas até o dia 17 de setembro de 2024, por e-mail, para o endereço prex@ufdpar.edu.br, com o assunto: "Submissão de Proposta RENAFOR 2025 – UFDPAr".

4.6. Formato da Submissão

A documentação exigida deverá ser enviada em arquivo único, no formato PDF. Propostas incompletas ou enviadas fora do prazo serão desclassificadas.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Comissão de Avaliação

As propostas internas submetidas serão avaliadas por uma comissão especial formada pela UFDPAr, designada especificamente para este processo.

5.2. Critérios de Avaliação e Pontuação

Cada proposta será pontuada de acordo com os seguintes critérios, com uma pontuação máxima de 10,0 pontos:

- Adequação da proposta ao público-alvo (gestores e professores de AEE) – até 3,0 pontos.
- Alinhamento com as diretrizes do RENAFOR e políticas de educação inclusiva – até 2,0 pontos.
- Viabilidade técnica e financeira – até 2,0 pontos.
- Inovação e potencial de impacto na formação continuada dos profissionais da educação básica – até 3,0 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREX
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG



6. FINANCIAMENTO

6.1. Fonte de Recursos

O financiamento para a execução das propostas selecionadas será provido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/ME), em conformidade com as diretrizes do programa RENAFOR.

6.2. Destinação dos Recursos

Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no projeto, como despesas com materiais didáticos, remuneração de profissionais envolvidos, tecnologias e ferramentas educacionais, e outras despesas necessárias para a execução dos cursos.

6.3. Prestação de Contas

Os proponentes selecionados deverão apresentar relatórios periódicos de execução financeira e prestação de contas à UFDPAr e à SECADI/ME, conforme os prazos e orientações que serão divulgados no momento da aprovação das propostas.

7. ANEXOS

7.1. As informações detalhadas sobre as orientações específicas para a formação de professores e gestores, incluindo diretrizes e procedimentos, estão dispostas nos seguintes documentos anexos:

CARTA CONVITE PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES (2025)

CARTA CONVITE PARA FORMAÇÃO DE GESTORES (2025)

Os proponentes deverão observar cuidadosamente as informações contidas nesses anexos ao submeter suas propostas, garantindo o alinhamento com as diretrizes estabelecidas.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados preliminares serão divulgados no dia 18 de setembro de 2024, no site oficial da UFDPAr e enviados por e-mail aos proponentes. O prazo para interposição de recursos será no dia 19 de setembro de 2024, e o resultado final será divulgado no dia 20 de setembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital segue as diretrizes estabelecidas pela DIPEPI e SECADI/ME no âmbito do RENAFOR 2025. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da PREX-UFDPAr.

Parnaíba (PI), 11 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA
Data: 11/09/2024 17:44:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Francisco Jander de Sousa Nogueira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)

Documento assinado digitalmente
gov.br EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Data: 11/09/2024 17:56:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª Dra. Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)